



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

CNPJ: 35.049.097/000-01 CGF: 06.920.506-0

Ofício nº 063/2019

CATUNDA – CE., 07 de Novembro de 2019.

Ao Exmo. Sr.

Conselheiro Dr. EDILBERTO CARLOS PONTES LIMA
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará
Fortaleza – CE.

ASSUNTO: Envio da Programação Financeira e Cronograma Mensal de Desembolso

Sr. Presidente,

Em cumprimento ao art. 3º da Instrução Normativa 03/2000, juntamente com a IN nº 02/2008 do extinto TCM e Art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000- LRF estamos enviando nesta data, a **INCLUSA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO do EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020**, com seus respectivos anexos, *EM MEIO MAGNÉTICO*, visando atender as determinações da Legislação vigente.

Aproveitamos a oportunidade para reafirmar a V. Exa., protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

RAVENNA FERNANDES GOMES MESQUITA LIMA
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 10 /2019.

Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do município de CATUNDA , com vistas à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CATUNDA , no uso de suas atribuições legais,

e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000 – LRF - que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da promulgação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

CONSIDERANDO as necessidades de realização de despesas de cada Secretaria Municipal durante o exercício;

CONSIDERANDO a necessidade de o município manter a compatibilidade entre as receitas e despesas orçamentárias conjugadas com o fluxo de caixa e cronologia de pagamentos;

DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Município de CATUNDA , consoante da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020.

Parágrafo Único - Fazem parte integrante deste Decreto:

- I. O Anexo I** – dispõe sobre a programação financeira que as Secretarias Municipais e Demais Órgãos da administração municipal ficam autorizados a utilizar no exercício.
- II. O Anexo II** – dispõe sobre o cronograma de execução mensal de desembolso, que estabelece limite de valores para movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos da administração municipal.

Art. 2º - A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso destina-se a:



- I. assegurar às Secretarias Municipais à implementação do planejamento realizado em cada Pasta, com vistas à melhor execução dos programas de governo;
- II. Identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;
- III. servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não-atingimento dos resultados fiscais previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, §1º da Lei Complementar nº 101/2000;
- IV. possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário;
- V. permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000;
- VI. permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso;

Art. 3º - Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia vinte de cada mês, em conta bancária especificada para esta finalidade em nome e movimentação do Poder Legislativo.

Art. 4º - Os repasses mensais no exercício atenderão às operações

Parágrafo Único - Os repasses ao Poder Legislativo atenderão ao limite constitucional e aos valores referentes às dotações consignadas na Unidade Orçamentária Câmara de Vereadores para o exercício e em créditos adicionais, e obedecerá cronograma de desembolso elaborado pelo Legislativo para atendimentos de suas despesas.

Art. 5º - Os valores vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e às Ações e Serviços Públicos de Saúde, serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas.

Art. 6º - O produto da alienação de bens e direitos e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênios ou congêneres, serão depositados em conta bancária vinculada específica para atendimento do disposto no Art. 44 e 50, I, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º - A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias

Parágrafo Único - Excluem-se da limitação disposta no *caput* deste artigo as despesas relacionadas com:

- I. pessoal e encargos sociais;
- II. juros e encargos da dívida;
- III. amortização da dívida;



IV. obrigações constitucionais.

Art. 8º – Fica permitido o remanejamento de limites de valores entre os órgãos definidos nos anexos I e II deste Decreto.

Art. 9º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREF. MUNICIPAL DE CATUNDA , 7 de Novembro de 2019.



Ravenna Fernandes Gomes Mesquita Lima
PREFEITO(A) MUNICIPAL

ANEXO I

Programação Financeira

Exercício de 2020

(Art.8 da Lei Federal n 101/2000)

ANEXO - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2020
(Art 8 da Lei Federal n 101/2000)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

Página 1/2

RECEITA POR FONTE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total 6 Meses
Receita Corrente	2.356.345,62	4.712.691,24	3.141.794,16	2.749.069,89	2.749.069,89	2.749.069,89	18.458.040,69
Receita Tributária	20.148,00	40.296,00	26.864,00	23.506,00	23.506,00	23.506,00	157.826,00
Receita de Contribuição	3.720,00	7.440,00	4.960,00	4.340,00	4.340,00	4.340,00	29.140,00
Receita Patrimonial	522,00	1.044,00	696,00	609,00	609,00	609,00	4.089,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	60,00	120,00	80,00	70,00	70,00	70,00	470,00
Transferências Correntes	2.310.306,00	4.620.612,00	3.080.408,00	2.695.357,00	2.695.357,00	2.695.357,00	18.097.397,00
Outras Receitas Correntes	21.589,62	43.179,24	28.786,16	25.187,89	25.187,89	25.187,89	169.118,69
Receitas de Capital	21.060,00	42.120,00	28.080,00	24.570,00	24.570,00	24.570,00	164.970,00
Operação de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimo	-	-	-	-	-	-	-
Transferência de Capital	21.060,00	42.120,00	28.080,00	24.570,00	24.570,00	24.570,00	164.970,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Intra-Orcamentarias	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
Dedução da Receita Corrente	(249.144,00)	(498.288,00)	(332.192,00)	(290.668,00)	(290.668,00)	(290.668,00)	(1.951.628,00)
Dedução de Transferências Correntes	(249.144,00)	(498.288,00)	(332.192,00)	(290.668,00)	(290.668,00)	(290.668,00)	(1.951.628,00)
TOTAL	2.128.261,62	4.256.523,24	2.837.682,16	2.482.971,89	2.482.971,89	2.482.971,89	16.671.382,69

DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total 6 Meses
Despesas Correntes	1.830.756,82	3.661.513,65	2.441.009,10	2.135.882,96	2.135.882,96	2.135.882,96	14.340.928,45
Pessoal e Encargos Sociais	1.147.555,72	2.295.111,45	1.530.074,30	1.338.815,01	1.338.815,01	1.338.815,01	8.989.186,50
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	683.201,10	1.366.402,20	910.934,80	797.067,95	797.067,95	797.067,95	5.351.741,95
Despesas de Capital	255.488,00	510.936,00	340.624,00	298.046,00	298.046,00	298.046,00	2.001.166,00
Investimento	237.168,00	474.336,00	316.224,00	276.696,00	276.696,00	276.696,00	1.857.816,00
Inversão Financeira	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	18.300,00	36.600,00	24.400,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	143.350,00
Reserva de Contingência	42.036,80	84.073,59	56.049,06	49.042,93	49.042,93	49.042,93	329.288,24
TOTAL	2.128.261,62	4.256.523,24	2.837.682,16	2.482.971,89	2.482.971,89	2.482.971,89	16.671.382,69

Ravenna Fernandes Gomes Mesquita Lima
Prefeito(a) Municipal

MAIS CONTÁBIL SOLUÇÕES EFICIENTES
Contador

ANEXO - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2020
(Art.8 da Lei Federal n 101/2000)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

Página 2/2

RECEITA POR FONTE	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total 12 Meses
Receita Corrente	2.356.345,62	2.749.069,89	3.141.794,16	3.141.794,16	3.927.242,70	5.498.139,78	39.272.427,00
Receita Tributária	20.148,00	23.506,00	26.864,00	26.864,00	33.580,00	47.012,00	335.800,00
Receita de Contribuição	3.720,00	4.340,00	4.960,00	4.960,00	6.200,00	8.680,00	62.000,00
Receita Patrimonial	522,00	609,00	696,00	696,00	870,00	1.218,00	8.700,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	60,00	70,00	80,00	80,00	100,00	140,00	1.000,00
Transferências Correntes	2.310.306,00	2.695.357,00	3.080.408,00	3.080.408,00	3.850.510,00	5.390.714,00	38.505.100,00
Outras Receitas Correntes	21.589,62	25.187,89	28.786,16	28.786,16	35.982,70	50.375,78	359.827,00
Receitas de Capital	21.060,00	24.570,00	28.080,00	28.080,00	35.100,00	49.140,00	351.000,00
Operação de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimo	-	-	-	-	-	-	-
Transferência de Capital	21.060,00	24.570,00	28.080,00	28.080,00	35.100,00	49.140,00	351.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Intra-Orcamentarias	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
Dedução da Receita Corrente	(249.144,00)	(290.668,00)	(332.192,00)	(332.192,00)	(415.240,00)	(581.336,00)	(4.152.400,00)
Dedução de Transferências Correntes	(249.144,00)	(290.668,00)	(332.192,00)	(332.192,00)	(415.240,00)	(581.336,00)	(4.152.400,00)
TOTAL	2.128.261,62	2.482.971,89	2.837.682,16	2.837.682,16	3.547.102,70	4.965.943,78	35.471.027,00

DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total 12 Meses
Despesas Correntes	1.830.756,82	2.135.882,96	2.441.009,10	2.441.009,10	3.051.261,37	4.271.765,92	30.512.613,72
Pessoal e Encargos Sociais	1.147.555,72	1.338.815,01	1.530.074,30	1.530.074,30	1.912.592,87	2.677.630,02	19.125.928,72
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	683.201,10	797.067,95	910.934,80	910.934,80	1.138.668,50	1.594.135,90	11.386.685,00
Despesas de Capital	255.468,00	298.046,00	340.624,00	340.624,00	425.780,00	596.092,00	4.257.800,00
Investimento	237.168,00	276.696,00	316.224,00	316.224,00	395.280,00	553.392,00	3.952.800,00
Inversão Financeira	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	18.300,00	21.350,00	24.400,00	24.400,00	30.500,00	42.700,00	305.000,00
Reserva de Contingência	42.036,80	49.042,93	56.049,06	56.049,06	70.061,33	98.085,86	700.613,28
TOTAL	2.128.261,62	2.482.971,89	2.837.682,16	2.837.682,16	3.547.102,70	4.965.943,78	35.471.027,00

Ravenna Fernandes Gomes Mesquita Lima
Prefeito(a) Municipal

MAIS CONTÁBIL SOLUÇÕES EFICIENTES
Contador

ANEXO II

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Exercício de 2020

(Art.8 da Lei Federal n 101/2000)

ANEXO - CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO DO EXERCÍCIO DE 2020
(Art. 8 da Lei Federal n 101/2000)

ÓRGÃOS	DESPESA						Total 6 Meses
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	
Gabinete do Prefeito	62.340,00	124.680,00	83.120,00	72.730,00	72.730,00	72.730,00	488.330,00
Sec. de Planejamento, Adm e Finançās	148.320,00	296.640,00	197.760,00	173.040,00	173.040,00	173.040,00	1.161.840,00
Sec. de Obras e Serviçōs Pùblicos	160.500,00	321.000,00	214.000,00	187.250,00	187.250,00	187.250,00	1.257.250,00
Secretaria de Agricultura	54.503,10	109.006,20	72.670,80	63.586,95	63.586,95	63.586,95	426.940,95
Secretaria de Saùde	456.001,06	912.002,12	608.001,42	532.001,24	532.001,24	532.001,24	3.572.008,31
Secretaria de Educaçāo	893.706,66	1.787.413,32	1.191.608,88	1.042.657,77	1.042.657,77	1.042.657,77	7.000.702,18
Cāmara Municipal de Catunda	79.380,00	158.760,00	105.840,00	92.610,00	92.610,00	92.610,00	621.810,00
Secretaria de Cultura	41.760,00	83.520,00	55.680,00	48.720,00	48.720,00	48.720,00	327.120,00
Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e Adol	3.264,00	6.528,00	4.352,00	3.808,00	3.808,00	3.808,00	25.568,00
Secretaria Municipal de Transporte	18.480,00	36.960,00	24.640,00	21.560,00	21.560,00	21.560,00	144.760,00
Controladoria Geral do Município	4.020,00	8.040,00	5.360,00	4.690,00	4.690,00	4.690,00	31.490,00
Reserva de Contingência	42.036,80	84.073,59	56.049,06	49.042,93	49.042,93	49.042,93	329.288,24
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	2.128.261,62	4.256.523,24	2.837.682,16	2.482.971,89	2.482.971,89	2.482.971,89	16.671.382,69

Ravenna Fernandes Gomes Mesquita Lima
Prefeito(a) Municipal

MAIS CONTÁBIL SOLUÇÕES EFICIENTES
Contador

ANEXO - CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO DO EXERCÍCIO DE 2020
(Art. 8 da Lei Federal n 101/2000)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

ÓRGÃOS	DESPESA						Total 12 meses
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Gabinete do Prefeito	62.340,00	72.730,00	83.120,00	83.120,00	103.900,00	145.460,00	1.039.000,00
Sec. de Planejamento, Adm e Finanças	148.320,00	173.040,00	197.760,00	197.760,00	247.200,00	346.080,00	2.472.000,00
Sec. de Obras e Serviços Públicos	160.500,00	187.250,00	214.000,00	214.000,00	267.500,00	374.500,00	2.675.000,00
Secretaria de Agricultura	54.503,10	63.586,95	72.670,80	72.670,80	90.838,50	127.173,90	908.385,00
Secretaria de Saúde	456.001,06	532.001,24	608.001,42	608.001,42	760.001,77	1.064.002,48	7.600.017,69
Secretaria de Educação	893.706,66	1.042.657,77	1.191.608,88	1.191.608,88	1.489.511,10	2.085.315,54	14.895.111,03
Câmara Municipal de Catunda	79.380,00	92.610,00	105.840,00	105.840,00	132.300,00	185.220,00	1.323.000,00
Secretaria de Cultura	41.760,00	48.720,00	55.680,00	55.680,00	69.600,00	97.440,00	696.000,00
Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e Adol	3.264,00	3.808,00	4.352,00	4.352,00	5.440,00	7.616,00	54.400,00
Secretaria Municipal de Transporte	18.480,00	21.560,00	24.640,00	24.640,00	30.800,00	43.120,00	308.000,00
Controladoria Geral do Município	4.020,00	4.690,00	5.360,00	5.360,00	6.700,00	9.380,00	67.000,00
Reserva de Contingência	42.036,80	49.042,93	56.049,06	56.049,06	70.061,33	98.085,86	700.613,28
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	2.128.261,62	2.482.971,89	2.837.682,16	2.837.682,16	3.547.102,70	4.965.943,78	35.471.027,00

Ravenna Fernandes Gomes Mesquita Lima
Prefeito(a) Municipal

MAIS CONTÁBIL SOLUÇÕES EFICIENTES
Contador

ANEXO III

QUADRO DE META BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO Exercício de 2020

(Art.13 da Lei Federal n 101/2000)

ANEXO - QUADRO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2020
(Art. 13 da Lei Federal n 101/2000)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

RECEITA POR FONTE	1 BIMESTRE	2 BIMESTRE	3 BIMESTRE	4 BIMESTRE	5 BIMESTRE	6 BIMESTRE	TOTAL 6 BIMESTRES
Receita Corrente	7.069.036,86	5.890.864,05	5.498.139,78	5.105.415,51	6.283.588,32	9.425.382,48	39.272.427,00
Receita Tributaria	60.444,00	50.370,00	47.012,00	43.654,00	53.728,00	80.592,00	335.800,00
Receita de Contribuição	11.160,00	9.300,00	8.680,00	8.060,00	9.920,00	14.880,00	62.000,00
Receita Patrimonial	1.566,00	1.305,00	1.218,00	1.131,00	1.392,00	2.088,00	8.700,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	180,00	150,00	140,00	130,00	160,00	240,00	1.000,00
Transferências Correntes	6.930.918,00	5.775.765,00	5.390.714,00	5.005.663,00	6.160.816,00	9.241.224,00	38.505.100,00
Outras Receitas Correntes	64.768,86	53.974,05	50.375,78	46.777,51	57.572,32	86.358,48	359.827,00
Receitas de Capital	63.180,00	52.650,00	49.140,00	45.630,00	56.160,00	84.240,00	351.000,00
Operação de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimo	-	-	-	-	-	-	-
Transferência de Capital	63.180,00	52.650,00	49.140,00	45.630,00	56.160,00	84.240,00	351.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Intra-Orcamentarias	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
Dedução da Receita Corrente	(747.432,00)	(622.860,00)	(581.336,00)	(539.812,00)	(664.384,00)	(996.576,00)	(4.152.400,00)
Dedução de Transferências Correntes	(747.432,00)	(622.860,00)	(581.336,00)	(539.812,00)	(664.384,00)	(996.576,00)	(4.152.400,00)
TOTAL	6.384.784,86	5.320.654,05	4.965.943,78	4.611.233,51	5.675.364,32	8.513.046,48	35.471.027,00

Ravenna Fernandes Gomes Mesquita Lima
Prefeito(a) Municipal

MAIS CONTÁBIL SOLUÇÕES EFICIENTES
Contador